

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS Estado do Espírito Santo

## **PORTARIA Nº 922/2019**

De 09 de setembro de 2019.

"Regulamenta a utilização de "Crachá/identificação" dos servidores da Câmara Municipal de Pinheiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

## RESOLVE:

**Art.** 1º - É obrigatório a utilização de "crachá/identificação" pelos servidores desta Casa de Leis a partir da presente data, durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 09 de setembro de 2019.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA Presidente